

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00414/2018 do Vereador Claudio Fonseca (PPS)

"Autoriza o Poder Executivo a concessão de auxílio saúde aos Gestores, integrantes do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio saúde, mensalmente, aos Gestores ocupantes de cargo do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação.
- Art. 2º São beneficiários todos os profissionais integrantes da Classe II do Quadro do Magistério Municipal ativos e inativos ou seus pensionistas.
- Art. $3^{\rm o}$ O beneficio previsto no projeto de lei não é acumulativo, independente de acúmulo de cargos.
- Art. 4º O valor máximo devido ao auxílio saúde corresponderá a 50% do valor do Padrão de Vencimento da tabela da Jornada Básica Docente QPE 11 A, sendo objeto automático de reajuste sempre que publicados os novos valores da referida tabela.
- Art. 5º O auxílio saúde não terá natureza remuneratória nem salarial, não compondo cálculos de férias, 13º salário, cálculo de contribuição junto ao RPPS dos Servidores Públicos Municipais e não estará sujeito à incorporação.
- Art. 6º As despesas decorrentes da implantação deste auxílio saúde correrá por rubrica própria, suplementada se necessário.
- Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias de sua publicação.
 - Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2018, p. 75-76

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .